

ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

## EDITAL - MATERIAIS COZINHA 171/2026

### Capa e sumário



#### PREGÃO ELETRÔNICO

380210-11/2026

#### CONTRATANTE (UASG)

(380210)

#### OBJETO

Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha

#### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 84.624,42

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A SER DISPONIBILIZADO E PUBLICADO NO PNCP, DOE E TAMBÉM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

#### MODO DE DISPUTA

ABERTO

#### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

## Sumário

|     |                                                                                |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DO OBJETO. ....                                                                | 3  |
| 2.  | DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                     | 3  |
| 3.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. ....                                             | 3  |
| 4.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....               | 5  |
| 5.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                              | 6  |
| 6.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 6  |
| 7.  | DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                     | 09 |
| 8.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO. ....                                                   | 10 |
| 9.  | DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                              | 11 |
| 10. | DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA. ....                                       | 12 |
| 11. | DOS RECURSOS.....                                                              | 12 |
| 12. | DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.....                                                   | 12 |
| 13. | DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO.....                                         | 14 |
| 14. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                    | 15 |

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                  | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 171/2026           | 380210-ESP-PENIT.ASP.JOAOQUIM FONSECA LOPES - PARELHE | FERNANDO VITOR DE ALMEIDA LIMA | 10/09/2026 17:54 (v 0.5) |
| Status             |                                                       |                                |                          |
| ASSINADO           |                                                       |                                |                          |

## Outras informações

### Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

### Número da Contratação

### Processo Administrativo

006.00403033/2026-96

## EDITAL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380210-11/2026**

**Processo Administrativo n.º 006.00403033/2026-96**

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Capital e Região Metropolitana, por meio do(a) Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros, sediado(a) Avenida Noel Nutels nº100 - Jd Santa Terezinha cep 04896092 São Paulo S.P, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual n.º 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação pra registro de preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para

as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – ME.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não se aplica.

3.11. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas *(se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)*.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa *(se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Federal Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SicaF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018,

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a

substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação .

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico [dca@parelheiros.sap.sp.gov.br](mailto:dca@parelheiros.sap.sp.gov.br) /[cristiansilva@sp.gov.br](mailto:cristiansilva@sp.gov.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1.recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9.fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2.Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2.multa;

12.2.3.impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

*12.4.A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*

12.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6.Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio: **dca@parelheiros.sap.sp.gov.br** e **chefedepartamento.pparelheiros@sp.gov.br**.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet [compras.gov.br](http://compras.gov.br), sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

14.15.2. ANEXO III – Minuta de Empenho

14.15.3. ANEXO IV – Resolução SAP 49/2024;

14.15.4. ANEXO V – Modelo da planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO VI – Modelo de Declaração.

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDO VITOR DE ALMEIDA LIMA**

Chefe de Seção



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:29:39.*

**MAURICIO AFFONSO CAETANO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 17:54:22.*

ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

## TR- MATERIAIS COZINHA 172/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                                 | Editado por                    | Atualizado em            |
|--------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 172/2026           | 380210-ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE | FERNANDO VITOR DE ALMEIDA LIMA | 10/09/2026 17:53 (v 0.5) |
| Status             | ASSINADO                                             |                                |                          |

## Outras informações

| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 006.00403033/2026-96    |

## 1. TERMO DE REFERENCIA

Secretaria da Administração Penitenciária

Penitenciária "Asp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros

Processo Administrativo nº 006.00403033/2026-96

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade | Unidade |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 1  | Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Mínima para (38,0l); Com Diâmetro Mínimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm);;                                                                                                                                                                                                           | 9          | Unidade |
| 2  | Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Mínima para (95,0l); Com Diâmetro Mínimo de (50,0cm); Altura Mínima de (48,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);                                                                                                                                                                                                            | 10         | Unidade |
| 3  | Mangueira para Gas; de Trancado Textil Impregnado Em Borracha Nitrilica Flexível; Com Diâmetro de Rosca Padrao 7/8(e) x 7/16(e); Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Instalacao de Gas Glp, para Forno Industrial Tipopigtail; Devendo Ser Entregue Com Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria,anel de Vedacao e Valvula de Alta Pressao; | 25         | Unidade |
| 4  | Paleta; Vazado; Em Polietileno (pe), Na Cor Natural; Medindo (100 x 120 x 15)cm (lxcxa); Empilhavel; Com 08 Entradas para Garfos, Com Vãos de Aproximadamente 29 Cm Cada Uma.; Com Resistencia para Carga Estatica de 4.000 Kg Edinâmica de 1.500 Kg.; e Suas Condições Deverao Estar de acordo Com a Norma Vigente;                                                                                                   | 40         | Unidade |
| 5  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 44; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiénica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                           | 25         | Par     |
| 6  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 43; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem                                                                                                                                                                                                                                              | 25         | Par     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|
|    | Palmilha Higiénica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                     |
| 7  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 41; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiénica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | Par                 |
| 8  | Saco Plastico para Amostra Laboratorial; para Amostra de Alimentos; Polietileno de Baixa Densidade; Transparente; Totalmente Lacrado para Evitar Contaminacoes; 12cm x 30cm; Com Tarja Branca para Descricao do Alimento; Esteril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12  | Pacote 1000 Unidade |
| 9  | Touca para Protecao Capilar; do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em 100% Polipropileno(tnt) material Descartavel Atoxico; Tamanho Unico(gramatura 20g/m2/elastico Simples); Destinada para Usuario do Setor Manutencao; Na Cor Branca; Com Certificado de Aprovacao Ministerio do Trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 400 | Pacote 100 Unidade  |
| 10 | Tecido; Tipo Pano de Prato; Armacao Textil; 100% Algodao; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 400 | Unidade             |
| 11 | Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Quejos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | Unidade             |
| 12 | Estante Desmontavel de Aco; Tipo Aberta; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 1980mm; Com Prateleiras de (925x450x27)mm=(lxpxa); para Suportar Carga Util de 150kg Por Prateleira; Com Espessura Minima de 0,79mm (chapa N. 22) para As Prateleiras; Colunas Estruturais Medindo (35x35)mm, Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Reforco Em x No Fundo e Nas Laterais e Reforco Omega Nas Prateleiras; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po e Tratamento Antiferruginoso; Na Cor Cinza; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;                                                                                                                                                               | 6   | Unidade             |
| 13 | Bancada Sem Cuba; Em Aco Inoxidavel Tipo Aisi-304 ; Lisa Com 2 Planos e Pes; Medindo 1000 x 600 x 900 Mm (c x l x A); Com Espessura de : Tampo Superior Chapa de 1mm de Espessura, Com Frontao (espelho Frontal) de 100 Mm No Fundo; Na Cor Inox, Acabamento Polido; Pes Em Tubo , Diametro de 1/2 Pol. (38,1 Mm), Parede de 1,2 Mm de Espessura; Reforcoss Em Todo o Perimetro Em Perfis u , Sapatas Regulares e Anti-derrapante; Prateleira Inferior Lisa Perfurada Com Reforcoss Em Perfis U;                                                                                                                                                                                                                                                  | 3   | Unidade             |
| 14 | Luva Termica de Cozinha; de Algodao Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho Unico Cano Longo ( 45 Cm de Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de No Minimo 200 Graus, Com Protecao Termica Contra Calor; Forracao Removivel, Composta de Fibra de Poliester e Tecido de Algodao Com Tratamento e Silicone; Costurada Com Linha de Aramida,modelo de 2 Dedos(tipo Mao de Gato);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11  | Par                 |
| 15 | Balanca de Precisao; de Mesa, Eletronica, Digital; Utilizado para Pesagens Rapidas e Precisas; Gabinete Com Prato de Pesagem Em Aco Inox Com Diametro Aproximado de 100mm e Capela Em Acrilico Transparente; Capacidade de 2000 G; Unidade de Leitura Em 0,1mg; Visor Display de Lcd Retro Iluminado; Modulo de Comando Painel de Comando Com Teclas para Ligar, Desligar,tara, Zerar; Protecao a Sobrecarga; Temperatura de Operacao Ambiente; Aprovado Pelo Inmetro; Manual de Instrucoes Em Portugues Brasileiro; Acompanha Capa Protetora (acessorio); Fonte de Alimentação: Pilha Aaa; Acompanha Estojo plástico Protetor; 2 Capas Protetoras Transparente; Tamanho Da Plataforma: 10,5 Cm x 12,5 Cm Aproximadamente;                        | 1   | Unidade             |
| 16 | Acendedor; Tipo Mecanico (isqueiro); Com Corpo Plastico, e Ponteira de Metal; Individual, Manual; Tamanho Grande; Acionado Atraves de Atrito (faísca) Em Contato Com o Gas; Acondicionado de Forma Adequada Ao Tipo de Produto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4   | Unidade             |
| 17 | Peneira; de Nylon; Com Diametro de 12cm; Com Borda de Plastico; Tipo Com Cabo; para Cha; Uso Domestico; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12  | Unidade             |
| 18 | Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 22 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Com Cabo Deslizante Com Furo para Pedurar Na Parede/suporte; para Sucos,oleos de Fritura Ou Concentrado; Uso Domestico; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5   | Unidade             |
| 19 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 200 Litros; Medindo Aproximadamente (90 x 120) Cm (l x A), Com Espessura No Minimo de 12 Micra; Preto, Com Ausencia de Furos/rasgos, Rotulagem Contendo Identificacao do Fabricante e Especificacoes; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 181 | Pacote 100 Unidade  |
| 20 | Lavadora de Alta Pressao; Uso Intensivo (ate 20h Semanais); Pressao de Trabalho Maxima 2300 Psi; Vazao Minima 550 L/h; Motor a Inducao Eletrica, 220 Volts; Potencia do Motor 2500 W; Cabo Eletrico 5 Metros; Mangueira de Alimentacao de Trama de Aco; Mangueira de Alta Pressao 10 Metros; Pistola de Alta Pressao Com Conexao de Rosca M22; Pesando 24,5 Kg (bruto) Ou 18 Kg (peso Liquido); Acompanha: 1 Lanca de Inox Com Conexao Rapida Em Latao; 4 Bicos Com Conexao Rapida (0°, 15°, 25° e 40°); 1 Bico Turbo Com Conexao Rapida; 1 Mangueira de Alta Pressao Com 10 m de Trama de Aco; Bomba Axial Com Cabecote de Alumínio; Pistoes de Aco Inox; Cabo Eletrico de 5 Metros; Espigao para Conexao Da Mangueira; 2 Rodas para Transporte; | 2   | Unidade             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | Alca Ergonomica Retratil e Emborrachad; Com Garantia Minima de 12 Meses; Bomba Axial Com Cabecote de Alumínio; Pistões Deaco Inox; Sistema Stop Total; Gatilho Com Trava de Segurança; Filtro de Água; Espigão para Conexão Da Mangueira; Botão Liga e Desliga Ergonomico; Suporte para Acessórios;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |
| 21 | Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 10 Litros; Com Copo de Aço Inox Aisi 304,com Alca; Base de Aço Inox Aisi 304; Lâmina Em Aço Inox; Tensão de Alimentação 220 V; Com Velocidade; Pes Antederrapantes; Com Garantia Minima de 1 Ano Após a Entrega do Equipamento; No Balcão; Com Certificação Compulsoria do Inmetro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2  | Unidade |
| 22 | Cilindro Sovador; Corpo Em Chapa de Aço Sae 1020, Com Acabamento Empintura Epoxi; Com Capacidade para 15kg; Com 2 Rolos; Medindo (125x500)mm Cada; Com Abertura de 24mm Dos Rolos; Correias Com Sistema de Aperto Rapido; Botoes de Emergencia Com Duplo Comando; Abertura Dos Rolos Atraves de Manipulos; Indicador de Espessura Visual; Medindo (1440 x 720 x 1300)mm (axlc); Potencia Com 2 Motores de 1,5 Cv Cada; Velocidade de 115 Rpm, 4 Palas; Voltagem de 220v, Trifasico; Contendo Bandejas Em Aço Inox e Pedestal; Garantia Com Certificado de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto, Manual de Instrucoes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1  | Unidade |
| 23 | Refresqueira; Em Aço Inox, Base Pingadeira Em Plastico Atoxico; Modelo Comercial, Com 01 Cuba Em Pet, Com Pa Agitadora, Com Interruptor Liga/desliga e Torneira; Com Capacidade para 16 Litros; Voltagem 220v; Embalagem Adequada, Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | Unidade |
| 24 | Fogão Industrial; Modelo de Centro, Baixa Pressão; para Uso Sobre Piso, Com Pes Sem Emendas; Com Estrutura Em Aço Inoxidável Aisi-304, Liga 18.8, Com Tampo Superior Em Aço Inoxidável; Alimentação Glp (gas Liquefeito de Petróleo); Com 6 (seis) Queimadores Duplos; do Tipo Coroa e Cachimbo; Queimadores Em Ferro Fundido, Medindo 180mm (coroa) e 85mm (cachimbo); Acendimento Com 2 Torneiras de Controle, Com Limites Intransponíveis Nas Posições Aberto e Fechado; Grelhas Em Ferro Fundido, Removíveis, Com Identificação de Intensidade Das Chamas; Medindo (500 x 500)mm, Espassadas Entre Si; Bandeja Coletora Em Aço Inoxidável, Com Puxadoresdesenvolvidos Na Propria Peca; Prateleira Inferior Gradeada Em Aço Inoxidável Aisi 304 Liga 18.8; Equipamento Desmontável (bandejas, Grelha, Queimadores), para Facilitar Transporte e Limpeza; As Torneiras de Controle Devem Estar Em 2 Lados Opostos, Fixadas Em Tubo de Alimentação (gambiarras); Sem Forno; Equipamento e Componentes Não Devem Apresentar Rebarbas, Arestas Ou Elemento Cortante; Dimensões Aproximadas (80x200x150)cm (alt.x Larg.x Prof.); Com Garantia Minima de 12 Meses, Assistência Técnica Sistema On-site; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatórias Abnt Nbr-10148 /2011 e Atualizações Posterior; | 1  | Unidade |
| 25 | Faca Manual P/cozinha; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo 12 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Amarela;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15 | Unidade |
| 26 | Pedra de Afilar; de Carbureto de Silício; Retangular; Med.203x50x25mm; para Cozinha Industrial; Granulação Combinada (uma Face Média e Outra Fina);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | Unidade |
| 27 | Descascador de Legumes; Doméstico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lâmina Em Aço Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerância de +/- 20 %; Com Lâmina Na Posição Horizontal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 70 | Unidade |
| 28 | Picador de Legumes e Frutas Manual; Em Alumínio Fundido, Base de Apoio Em Aço Carbono, Lâminas Cruzadas Em Aço Inox, de Mesa; Tamanho Grande, Com Acionamento Por Alavanca Paradeslocamento do Alimento Sobre As Lâminas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4  | Unidade |
| 29 | Processador de Alimento; Uso Industrial; Base de Aço Inoxidável, Pes Antederrapantes; Lâmina Em Aço Inoxidável; Tensão de Alimentação para 220 Volts; Controle Com Botão de Parada de Emergencia, Chave Liga Desliga Protegida; Com Dispositivo Sensor de Segurança; Abertura do Bocal Oblongo (128,5 x 72,50) Mm e Diâmetro do Bocal Redondo 60,5 Mm; Potencia do Motor 0,33 Cv Frequencia 60 Hz e Produção Minima de 250 Kg/h; Acessório Lâmina, Fatiador 10;3;1 Mm, Desfiador 3;5 Mm, Batata Palito, Fatiador Reto 10 Mm e Grade Cubo(8x8)mm; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Assistência Técnica Sistema Balcão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | Unidade |
| 30 | Escorredor de Massa Alimentícia; de Alumínio; Com Diâmetro Mínimo de 50cm; Altura Minima de 20,0cm; Capacidade Minima para 27,0l; Com Espessura Minima de 2,0mm; Com Alca e Base;;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8  | Unidade |
| 31 | Peca-insumo Reposic. Equipamento/utensilio Cozinha; Regulador de Gas Glp; Baixa Pressão, Conexão Ent 1/2 Npt e Conexão Sai 1/2 Npt Interna, Vazão 12 Kg/h,código 76511 Amarelo; Produto 100% Novo, Compatível Com o Fabricante do Equipamento; Marca Aliança; Modelo Industrial Estágio Único; Com Garantia Minima de 90 Dias a Partir Da Data de Instalação;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20 | Unidade |
| 32 | Garrafa Térmica; de Gatilho, Com Bico Antigota; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rolha Com Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Lisa, Sem Decoração;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8  | Unidade |
| 33 | Bombona; Em Em Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular; Com Capacidade para 200 Litros, 925 Mm Altura, 580 Mm Diam.externo, Altura Da Boca 41 Mm, Diam. Interno Da Boca 410mm; No Formato Cilindrico, S/ Cavas, C/ Tampa Removível; P/ Armazenamento de Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2  | Unidade |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | Químico, P/ Transporte de Prod. Perigosos Em Estado Solido; Com Anel de Vedacao, Tipo O-ring de Borracha Sinteticac/ Anel de Aco Em Banho Zincado; Na Cor Azul; Conforme Resolucoes Antt e Legislacao Atual Vigente;                                                                                                                                                                                                    |    |         |
| 34 | Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Com Capacidade para 20 Litros; No Formato Retangular Ou Cilindrica; para Acondicionamento e Transporte de Residuos Quimicos Perigosos Solidos; Com Alcas, Boca Larga, Tampa Removivel, Isolamento de Borracha e Fechamento Por Cinta Lacre; Na Cor Azul; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Em Conformidade Com a Portaria Inmetro 320 Ecom a Resolucao Antt 5232; | 50 | Unidade |
| 35 | Torneira; de De Liga Metalica; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Bica do Tipo Movel, Com Ducha Gourmet, Com Gatilho, Alta; Bica do Tipo Com Tubo Flexivel, Duplo Jato, Monocomando, 1/4 Volta; Fixacao Em Parede; Com Encaixe do Tipo Rosca; Bitola Da Saida de 3/4"; Utilizada Em Cozinha; Com Garantia de Minima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;                                    | 20 | Unidade |
| 36 | Cuba P/genero Alimenticio; Em Aco Inox Aisi-304, Liga 18/8; Com Espessura Minima de 0,6 Mm; No Formato Retangular Gn 1/2, Com Cantos Arredondados; Medindo No Minimo (325 x 265 x 200) Mm (cxlpx); Com Capacidade Minima para 15,0 Litros; Com Alca; Com Tampa Em Aco Inox Aisi-304;                                                                                                                                    | 10 | Unidade |

1.1.1.Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2.Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como **bem de luxo**, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da nota de empenho e terá término em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

1.5.O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação .

#### **Subcontratação**

1.6.O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência .

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

## **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência .

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade :**

4.1. O catálogo de materiais (CATMAT) apresenta alguns itens classificados como sustentáveis, identificados por uma marcação (folhinha verde) que mostra que o item esta classificado como sustentável:

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2.Não se aplica.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3.Não se aplica.

#### **Da exigência de amostra**

4.4.Não se aplica.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5.Não se aplica.

#### **Garantia da contratação**

4.6.Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Noel Nutels, nº 100, Jardim Santa Terezinha, CEP 04896-092 – São Paulo/SP.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2.O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de entregas emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3.O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.Não se aplica.

### **Gestor do Contrato**

6.10.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.12.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.13.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.14.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.15.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias , a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.Não se aplica.

7.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato .

## **Liquidação**

7.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1.O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1.o prazo de validade;

7.10.2.a data da emissão;

7.10.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5.o valor a pagar; e

7.10.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

## **Prazo de pagamento**

7.18.O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### **Forma de pagamento**

#### **7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**

7.20.1.Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22.O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. Não se aplica.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

#### **Forma de fornecimento**

8.2.O fornecimento do objeto será com entrega única.

#### **Exigências de habilitação**

8.3.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

**8.4.Pessoa física :** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.5.Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6.Microempreendedor Individual - MEI :** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8.Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**8.9.Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.11.Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**8.12.Agricultor familiar :** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

**8.13.Produutor Rural pessoa física :** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.15.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ;

8.17.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22.Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal .

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.25.Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial , expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.25.1.Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

#### **Qualificação Técnica**

8.26.Não se Aplica.

#### **Outras comprovações**

8.27.Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.27.1.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3.Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4.Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5.Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7.Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1.O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2.No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I)Gestão/Unidade: 00001/380210;

II)Fonte de Recursos: 150010001;

III)Programa de Trabalho:14421381561390000

IV)Elemento de Despesa: 339030;

São Paulo, na data na assinatura digital

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALESSANDRO SILVA BEZERRA**

Policial Penal



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 15:00:23.*

**MAURICIO AFFONSO CAETANO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 17:53:55.*

ESP-PENIT.ASP.JOAOQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

## Estudo Técnico Preliminar 18/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00403033/2026-96

### 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da cozinha da unidade prisional, mediante a aquisição de materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades de preparo e fornecimento das refeições.

2.2 A aquisição visa assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da cozinha, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços e ao atendimento da demanda da unidade.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                         | Responsável                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Seção de Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional | CLAUDEMIRO ALVES MAURICIO JÚNIOR |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá atender às necessidades da cozinha da unidade prisional, mediante o fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos novos, em condições adequadas de uso e compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos definidos no Termo de Referência, observando-se os requisitos de qualidade e desempenho necessários à adequada utilização na cozinha da unidade.

4.3. A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo estabelecido no Termo de Referência, no endereço indicado pela Administração, cabendo à contratada realizar a substituição dos itens que apresentarem desconformidade com as condições exigidas.

4.4. A contratação não deverá admitir subcontratação, conforme definido no Termo de Referência.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços na plataforma oficial do Governo Federal, **Compras.gov.br**, visando identificar os valores praticados para os materiais, utensílios e equipamentos necessários ao atendimento da demanda da unidade.

5.2. A pesquisa permitiu verificar a disponibilidade dos objetos no mercado e obter referências de preços para subsidiar a estimativa da contratação e a análise de sua viabilidade.

5.3. Diante da ampla disponibilidade dos materiais pesquisados e da existência de fornecedores aptos ao seu fornecimento, conclui-se que a **aquisição dos itens** constitui solução adequada para atendimento da necessidade da Administração.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha da unidade prisional, em quantidades e especificações adequadas às necessidades identificadas. O fornecimento deverá ocorrer de forma única, dentro do prazo estabelecido, com entrega no endereço indicado pela Administração, observando as condições de qualidade, recebimento e garantia previstas no Termo de Referência.

6.2. A solução permitirá a reposição e disponibilização dos materiais necessários ao adequado funcionamento da cozinha, contribuindo para a continuidade das atividades de preparo e fornecimento das refeições na unidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 1  | Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Mínima para (38,0l); Com Diametro Minimo de (38,0cm); Altura Mínima de (34,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,10mm);;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9          | Unidade             |
| 2  | Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Mínima para (95,0l); Com Diametro Minimo de (50,0cm); Altura Mínima de (48,0cm); Com Espessura Mínima de (3mm); Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de (1,20mm);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10         | Unidade             |
| 3  | Mangueira para Gas; de Trancado Textil Impregnado Em Borracha Nitrilica Flexivel; Com Diametro de Rosca Padrao 7/8(e) x 7/16(e); Com Comprimento de 1.500 Mm; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr / Abnt Vigentes; para Ser Utilizada Em Instalacao de Gas Glp, para Forno Industrial Tipopigtail; Devendo Ser Entregue Com Terminais Macho Fixo Soldado, Femea Giratoria,anel de Vedacao e Valvula de Alta Pressao;                                                                                                                                                               | 25         | Unidade             |
| 4  | Palete; Vazado; Em Polietileno (pe), Na Cor Natural; Medindo (100 x 120 x 15)cm (lxcxa); Empilhavel; Com 08 Entradas para Garfos, Com Vãos de Aproximadamente 29 Cm Cada Uma.; Com Resistencia para Carga Estatica de 4.000 Kg Edinâmica de 1.500 Kg.; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Vigente;                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40         | Unidade             |
| 5  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 44; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25         | Par                 |
| 6  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 43; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25         | Par                 |
| 7  | Bota de Segurança; Com Cabedal Em Pvc Impermeável; Tamanho 41; Cor Preta; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Médio; Solado Em Pvc, Antiderrapante; Solado Injetado; Sem Palmilha Higiênica; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nr6;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30         | Par                 |
| 8  | Saco Plastico para Amostra Laboratorial; para Amostra de Alimentos; Polietileno de Baixa Densidade; Transparente; Totalmente Lacrado para Evitar Contaminacoes; 12cm x 30cm; Com Tarja Branca para Descricao do Alimento; Esteril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12         | Pacote 1000 Unidade |
| 9  | Touca para Protecao Capilar; do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em 100% Polipropileno(tnt)material Descartavel Atoxico; Tamanho Unico(gramatura 20g/m2/elastico Simples); Destinada para Usuario do Setor Manutencao; Na Cor Branca; Com Certificado de Aprovacao Ministerio do Trabalho;                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400        | Pacote 100 Unidade  |
| 10 | Tecido; Tipo Pano de Prato; Armacao Textil; 100% Algodao; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 400        | Unidade             |
| 11 | Ralador; Domestico P/ralar Legumes, Frutas e Queijos; Manual Com 4 Faces de Cortes Diferentes; Sem Manivela; Corpo Em Aco Inox; Medindo Base Inferior(10x8)cm,altura 18 Cm Com Toleranciade +/- 20%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10         | Unidade             |
| 12 | Estante Desmontavel de Aco; Tipo Aberta; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 1980mm; Com Prateleiras de (925x450x27)mm=(lxcxa); para Suportar Carga Util de 150kg Por Prateleira; Com Espessura Mínima de 0,79 mm (chapa N. 22) para As Prateleiras; Colunas Estruturais Medindo (35x35)mm, Com Espessura de 1,98mm (chapa N. 14); Reforço Em x No Fundo e Nas Laterais e Reforço Omega Nas Prateleiras; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po e Tratamento Antiferruginoso; Na Cor Cinza; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes; | 6          | Unidade             |
| 13 | Bancada Sem Cuba; Em Aco Inoxidavel Tipo Aisi-304 ; Lisa Com 2 Planos e Pes; Medindo 1000 x 600 x 900 Mm (c x l x A); Com Espessura de : Tampo Superior Chapa de 1mm de Espessura, Com Frontao (espelho Frontal) de 100 Mm No Fundo; Na Cor Inox, Acabamento Polido; Pes Em Tubo , Diametro de 1/2 Pol. (38,1 Mm), Parede de 1,2 Mm de Espessura; Reforços Em Todo o Perimetro Em Perfis u , Sapatas Regulares e Anti-derrapante; Prateleira Inferior Lisa Perfurada Com Reforços Em Perfis U;                                                                                       | 3          | Unidade             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|
| 14 | Luva Termica de Cozinha; de Algodao Com Tratamento Em Silicone; No Tamanho Unico Cano Longo ( 45 Cm de Comprimento); Devendo Resistir a Temperaturas de No Minimo 200 Graus, Com Protecao Termica Contra Calor; Forracao Removivel, Composta de Fibra de Poliester e Tecido de Algodao Com Tratamento e Silicone; Costurada Com Linha de Aramida,modelo de 2 Dedos(tipo Mao de Gato);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11  | Par                      |
| 15 | Balanca de Precisaao; de Mesa, Eletronica, Digital; Utilizado para Pesagens Rapidas e Precisas; Gabinete Com Prato de Pesagem Em Aco Inox Com Diametro Aproximado de 100mm e Capela Em Acrilico Transparente; Capacidade de 2000 G; Unidade de Leitura Em 0,1mg; Visor Display de Lcd Retro Iluminado; Modulo de Comando Painel de Comando Com Teclas para Ligar, Desligar,tara, Zerar; Protecao a Sobrecarga; Temperatura de Operacao Ambiente; Aprovado Pelo Inmetro; Manual de Instrucoes Em Portugues Brasileiro; Acompanha Capa Protetora (accessorio); Fonte de Alimentação: Pilha Aaa; Acompanha Estojoplástico Protetor; 2 Capas Protetoras Transparente; Tamanho Da Plataforma: 10,5 Cm x 12,5 Cm Aproximadamente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1   | Unidade                  |
| 16 | Acendedor; Tipo Mecanico (isqueiro); Com Corpo Plastico, e Ponteira de Metal; Individual, Manual; Tamanho Grande; Acionado Atraves de Atrito (faísca) Em Contato Com o Gas; Acondicionado de Forma Adequada Ao Tipo de Produto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4   | Unidade                  |
| 17 | Peneira; de Nylon; Com Diametro de 12cm; Com Borda de Plastico; Tipo Com Cabo; para Cha; Uso Domestico; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12  | Unidade                  |
| 18 | Peneira; de Aco Inox; Com Diametro de 22 Cm; Com Borda de Aco Inox; Tipo Com Cabo Deslizante Com Furo para Pedurar Na Parede/suporte; para Sucos,oleos de Fritura Ou Concentrado; Uso Domestico; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | Unidade                  |
| 19 | Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado; Com Capacidade de 200 Litros; Medindo Aproximadamente (90 x 120) Cm (l x A), Com Espessura No Minimo de 12 Micra; Preto, Com Ausencia de Furos/rasgos, Rotulagem Contendo Identificacao do Fabricante e Especificacoes; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 181 | Pacote<br>100<br>Unidade |
| 20 | Lavadora de Alta Pressao; Uso Intensivo (ate 20h Semanais); Pressao de Trabalho Maxima 2300 Psi; Vazao Minima 550 L/h; Motor a Inducao Eletrica, 220 Volts; Potencia do Motor 2500 W; Cabo Eletrico 5 Metros; Mangueira de Alimentacao de Trama de Aco; Mangueira de Alta Pressao 10 Metros; Pistola de Alta Pressao Com Conexao de Rosca M22; Pesando 24,5 Kg (bruto) Ou 18 Kg (peso Liquido); Acompanha: 1 Lanca de Inox Com Conexao Rapida Em Latao; 4 Bicos Com Conexao Rapida (0°, 15°, 25° e 40°); 1 Bico Turbo Com Conexao Rapida; 1 Mangueira de Alta Pressao Com 10 m de Trama de Aco; Bomba Axial Com Cabecote de Alumínio; Pistoes de Aco Inox; Cabo Eletrico de 5 Metros; Espigao para Conexao Da Mangueira; 2 Rodas para Transporte; Alca Ergonomica Retratil e Emborrachad; Com Garantia Minima de 12 Meses; Bomba Axial Com Cabecote de Alumínio; Pistoes Deaco Inox; Sistema Stop Total; Gatilho Com Trava de Seguranca; Filtro de Agua; Espigao para Conexao Da Mangueira; Botao Liga e Desliga Ergonomico; Suporte para Acessorios; | 2   | Unidade                  |
| 21 | Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 10 Litros; Com Copo de Aco Inox Aisi 304, com Alca; Base de Aco Inox Aisi 304; Lamina Em Aco Inox; Tensao de Alimentacao 220 V; Com Velocidade; Pes Antederrapantes; Com Garantia Minima de 1 Ano Apos a Entrega do Equipamento; No Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2   | Unidade                  |
| 22 | Cilindro Sovador; Corpo Em Chapa de Aco Sae 1020, Com Acabamento Empintura Epoxi; Com Capacidade para 15kg; Com 2 Rolos; Medindo (125x500)mm Cada; Com Abertura de 24mm Dos Rolos; Correias Com Sistema de Aperto Rapido; Botoes de Emergencia Com Duplo Comando; Abertura Dos Rolos Atraves de Manipulos; Indicador de Espessura Visual; Medindo (1440 x 720 x 1300)mm (axlc); Potencia Com 2 Motores de 1,5 Cv Cada; Velocidade de 115 Rpm, 4 Palas; Voltagem de 220v, Trifasico; Contendo Bandejas Em Aco Inox e Pedestal; Garantia Com Certificado de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto, Manual de Instrucoes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1   | Unidade                  |
| 23 | Refresqueira; Em Aco Inox, Base Pingadeira Em Plastico Atoxico; Modelo Comercial, Com 01 Cuba Em Pet, Com Pa Agitadora, Com Interruptor Liga/desliga e Torneira; Com Capacidade para 16 Litros; Voltagem 220v; Embalagem Apropriada, Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1   | Unidade                  |
| 24 | Fogao Industrial; Modelo de Centro, Baixa Pressao; para Uso Sobre Piso, Com Pes Sem Emendas; Com Estrutura Em Aco Inoxidavel Aisi-304, Liga 18.8, Com Tampo Superior Em Aco Inoxidavel; Alimentacao Glp (gas Liquefeito de Petroleo); Com 6 (seis) Queimadores Duplos; do Tipo Coroa e Cachimbo; Queimadores Em Ferro Fundido, Medindo 180mm (coroa) e 85mm (cachimbo); Acendimento Com 2 Torneiras de Controle, Com Limites Intransponiveis Nas Posicoes Aberto e Fechado; Grelhas Em Ferro Fundido, Removiveis, Com Identificacao de Intensidade Das Chamas; Medindo (500 x 500)mm, Espassadas Entre Si; Bandeja Coletora Em Aco Inoxidavel, Com Puxadoresdesenvolvidos Na Propria Peca; Prateleira Inferior Gradeada Em Aco Inoxidavel Aisi 304 Liga 18.8; Equipamento Desmontavel (bandejas, Grelha, Queimadores), para Facilitar Transporte e Limpeza; As Torneiras de Controle Devem Estar Em 2 Lados Opostos, Fixadas Em Tubo de Alimentacao (gambiarra); Sem Forno; Equipamento e Componentes Nao                                             | 1   | Unidade                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|
|    | Devem Apresentar Rebarbas, Arestas Ou Elemento Cortante; Dimensoes Aproximadas (80x200x150)cm (alt. x Larg.x Prof.); Com Garantia Minima de 12 Meses, Assistencia Tecnica Sistema On-site; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes Obrigatorias Abnt Nbr-10148/2011 e Atualizacoes Posterior;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |
| 25 | Faca Manual P/cozinha; Em Aco Inox; Medindo No Minimo 12 Polegadas; Com Espessura Minima de 2,0 Mm; Cabo Em Polipropileno; Na Cor Amarela;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15 | Unidade |
| 26 | Pedra de Afiar; de Carbureto de Silicio; Retangular; Med.203x50x25mm; para Cozinha Industrial; Granulacao Combinada (uma Face Media e Outra Fina);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | Unidade |
| 27 | Descascador de Legumes; Domestico de Uso Manual; Em Cabo de Polipropileno e Lamina Em Aco Inox; Medindo 15 x 4 Cm Com Tolerancia de +/- 20 %; Com Lamina Na Posicao Horizontal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 70 | Unidade |
| 28 | Picador de Legumes e Frutas Manual; Em Alumínio Fundido, Base de Apoio Em Aco Carbono, Laminas Cruzadas Em Aco Inox, de Mesa; Tamanho Grande, Com Acionamento Por Alavanca Paradeslocamento do Alimento Sobre As Laminas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4  | Unidade |
| 29 | Processador de Alimento; Uso Industrial; Base de Aco Inoxidavel, Pes Antiderrapantes; Lamina Em Aco Inoxidavel; Tensao de Alimentacao para 220 Volts; Controle Com Botao de Parada de Emergencia, Chave Liga Desliga Protegida; Com Dispositivo Sensor de Seguranca; Abertura do Bocal Oblongo (128,5 x 72,50) Mm e Diametro do Bocal Redondo 60,5 Mm; Potencia do Motor 0,33 Cv Frequencia 60 Hz e Producao Minima de 250 Kg/h; Acessorio Lamina, Fatiador 10;3;1 Mm, Desfiador 3;5 Mm, Batata Palito, Fatiador Reto 10 Mm e Grade Cubo(8x8)mm; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; | 1  | Unidade |
| 30 | Escorredor de Massa Alimenticia; de Alumínio; Com Diametro Minimo de 50cm; Altura Minima de 20,0cm; Capacidade Minima para 27,0l; Com Espessura Minima de 2,0mm; Com Alca e Base;;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8  | Unidade |
| 31 | Peca-insumo Reposic. Equipamento/utensilio Cozinha; Regulador de Gas Glp; Baixa Pressao, Conexao Ent 1 /2 Npt e Conexao Sai 1/2 Npt Interna, Vazao 12 Kg/h,codigo 76511 Amarelo; Produto 100% Novo, Compativel Com o Fabricante do Equipamento; Marca Alianca; Modelo Industrial Estagio Unico; Com Garantia Minima de 90 Dias a Partir Da Data de Instalacao;                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 | Unidade |
| 32 | Garrafa Termica; de Gatilho, Com Bico Antigota; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rolha Com Sistema Gatilho; Alca Fixa Lateral; Lisa, Sem Decoracao;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8  | Unidade |
| 33 | Bombona; Em Em Polietileno de Alta Densidade e Alto Peso Molecular; Com Capacidade para 200 Litros, 925 Mm Altura, 580 Mm Diam.externo, Altura Da Boca 41 Mm, Diam. Interno Da Boca 410mm; No Formato Cilindrico, S/ Cavas, C/ Tampa Removivel; P/ Armazenamento de Material Quimico, P/ Transporte de Prod. Perigosos Em Estado Solido; Com Anel de Vedacao, Tipo O-ring de Borracha Sintetica/ Anel de Aco Em Banho Zincado; Na Cor Azul; Conforme Resolucoes Antt e Legislacao Atual Vigente;                                                                                                                                                  | 2  | Unidade |
| 34 | Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade (pead); Com Capacidade para 20 Litros; No Formato Retangular Ou Cilindrica; para Acondicionamento e Transporte de Residuos Quimicos Perigosos Solidos; Com Alcas, Boca Larga, Tampa Removivel, Isolamento de Borracha e Fechamento Por Cinta Lacre; Na Cor Azul; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Em Conformidade Com a Portaria Inmetro 320 Ecom a Resolucao Antt 5232;                                                                                                                                                                                                                           | 50 | Unidade |
| 35 | Torneira; de De Liga Metalica; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Bica do Tipo Movel, Com Ducha Gourmet, Com Gatilho, Alta; Bica do Tipo Com Tubo Flexivel, Duplo Jato, Monocomando, 1/4 Volta; Fixacao Em Parede; Com Encaixe do Tipo Rosca; Bitola Da Saida de 3/4"; Utilizada Em Cozinha; Com Garantia de Minima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;                                                                                                                                                                                                                                                              | 20 | Unidade |
| 36 | Cuba P/genero Alimenticio; Em Aco Inox Aisi-304, Liga 18/8; Com Espessura Minima de 0,6 Mm; No Formato Retangular Gn 1/2, Com Cantos Arredondados; Medindo No Minimo (325 x 265 x 200) Mm (cxlxp); Com Capacidade Minima para 15,0 Litros; Com Alca; Com Tampa Em Aco Inox Aisi-304;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | Unidade |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O orçamento estimado da contratação será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, até a conclusão da fase de julgamento das propostas. A medida visa preservar a competitividade do procedimento, evitando que os valores previamente estimados influenciem a formação das propostas pelos fornecedores e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será **parcelada por item**, considerando que os materiais, utensílios e equipamentos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes fornecedores. O parcelamento por item amplia a competitividade e possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Embora o objeto seja parcelado por item, **a entrega dos itens adjudicados a cada fornecedor ocorrerá de forma única**, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatadas e/ou Interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, em consonância com as necessidades da unidade prisional e com o planejamento das aquisições para o exercício.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem como objetivo assegurar a disponibilidade de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao adequado funcionamento da cozinha da unidade prisional, garantindo melhores condições para a execução das atividades de preparo e fornecimento das refeições.

12.2. Busca-se, ainda, evitar a interrupção das atividades por falta de materiais, promover a adequada utilização dos recursos públicos e assegurar o atendimento contínuo das necessidades da unidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identificam providências adicionais a serem adotadas previamente à contratação, além da conclusão dos procedimentos administrativos necessários à formalização da aquisição, conforme as disposições do Termo de Referência. A entrega dos materiais será acompanhada pela Administração, que realizará o recebimento e a conferência dos itens conforme as condições estabelecidas na contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza dos materiais, utensílios e equipamentos a serem adquiridos. Eventuais impactos relacionados à geração de resíduos, embalagens e descarte de materiais deverão ser minimizados mediante o uso adequado dos produtos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando-se, quando aplicável, as normas ambientais vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade identificada, o levantamento de mercado realizado e a solução proposta, **declara-se viável a contratação** para aquisição de materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha da unidade prisional.

A contratação mostra-se adequada para atender à demanda da unidade, contribuindo para a continuidade e o adequado funcionamento das atividades de preparo e fornecimento das refeições, observados os requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ISAAC DE OLIVEIRA MARTINS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 16:25:59.*

**MAURICIO AFFONSO CAETANO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 17:53:09.*

ESP-PENIT.ASP.JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHE

## Mapa de Gerenciamento de Riscos 16/2026

## 1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos

16/2026

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Materiais, utensílios e equipamentos destinados à cozinha

Responsável pela Edição

FERNANDO VITOR DE ALMEIDA LIMA

Data de Criação

08/09/2026 12:30

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                                                                         | Causa do Risco                                                                                        | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01                  | Licitação Frustrada ou Deserta                                                                                                                                                                                                                | Ausência de propostas válidas, desclassificação total das licitantes ou inexistência de interessados. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |              |               |                        |         |
| 1                     | Eventual atraso na aquisição poderá comprometer o regular funcionamento e o andamento das atividades da Cozinha Central desta Unidade Prisional.                                                                                              |                                                                                                       |              |               |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |              |               |                        |         |
| P-01                  | Realizar ampla pesquisa de mercado atualizada; - Revisar especificações técnicas e critérios de habilitação; - Divulgar adequadamente o edital no ComprasGov e canais oficiais; - Garantir reserva orçamentária antes da abertura do certame. |                                                                                                       |              |               |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |              |               |                        |         |
| C-01                  | Repetir o certame com ajustes nas especificações; - Adotar contratação emergencial conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021; - Utilizar saldo de estoque existente enquanto perdurar o novo processo.                                    |                                                                                                       |              |               |                        |         |

| Número                | Risco                                                                                                                                                                                               | Causa do Risco                                                                                                                                                   | Fase               | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02                  | Fornecimento de produtos com especificações diferentes das previstas (não conformidade de qualidade)                                                                                                | Entrega de produtos com qualidade inferior ou com características divergentes do Termo de Referência, comprometendo o atendimento às finalidades institucionais. | Gestão de Contrato | Administração | Alto                   |         |
| Impactos              |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |
| 1                     | Prejuízo à qualidade dos materiais, necessidade de substituição de itens; atraso na entrega;                                                                                                        |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |
| Ações Preventivas     |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |
| P-01                  | - Conferência rigorosa na entrega, com base nas especificações do TR; - Exigir amostras ou laudos técnicos quando aplicável; - Designar fiscal responsável pelo recebimento e controle de qualidade |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |
| Ações de Contingência |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |
| C-01                  | - Recusar formalmente o material não conforme; - Determinar substituição imediata sem ônus; - Aplicar sanções contratuais (advertência, multa ou rescisão, conforme Lei nº 14.133/2021).            |                                                                                                                                                                  |                    |               |                        |         |

| Número            | Risco                                                                                                                                                                                 | Causa do Risco                                                                                                                                          | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03              | Falta dos materiais                                                                                                                                                                   | Interrupção ou atraso na entrega dos materiais e equipamentos para a cozinha, resultando em insuficiência de materiais que podem atrapalhar a operação. | Planejamento | Administração | Alto                   |         |
| Impactos          |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |              |               |                        |         |
| 1                 | Descontinuidade / Atraso no andamento da cozinha.                                                                                                                                     |                                                                                                                                                         |              |               |                        |         |
| Ações Preventivas |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                         |              |               |                        |         |
| P-01              | - Monitorar periodicamente o saldo e a validade dos estoques; - Planejar a licitação com antecedência; - Fiscalizar prazos contratuais; - Manter reserva técnica mínima de materiais. |                                                                                                                                                         |              |               |                        |         |

#### Ações de Contingência

C-01 - Acionar imediatamente a contratada e aplicar penalidades; - Solicitar autorização para **Responsável:** JOSE CLAUDIO DAMASCENO compra emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021); - Redistribuir provisoriamente materiais entre setores para evitar ruptura total.

#### 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

#### 5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NEXXXXX

|                 |                                                       |  |  |  |
|-----------------|-------------------------------------------------------|--|--|--|
| UG              | 380210 - PENIT.ASP.JOQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS |  |  |  |
| Gestão          | 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                |  |  |  |
| Data de Emissão |                                                       |  |  |  |

|             |  |    |  |     |
|-------------|--|----|--|-----|
| CNPJ/CPF/UG |  |    |  |     |
| Credor      |  |    |  |     |
| Endereço    |  |    |  |     |
| Cidade      |  | UF |  | CEP |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Origem Material | 1 |
|-----------------|---|

|        |    |                      |       |                  |     |    |       |
|--------|----|----------------------|-------|------------------|-----|----|-------|
| Evento | UO | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza Despesa | UGR | PI | PTRES |
|        |    |                      |       |                  |     |    |       |

|                 |                 |              |                 |       |  |  |  |
|-----------------|-----------------|--------------|-----------------|-------|--|--|--|
| No Processo     |                 | Acordo       |                 |       |  |  |  |
| Tipo de Empenho |                 | Ref Dispensa | LEI 14.133/2021 |       |  |  |  |
| Licitação       | 05- DISP. LICIT | Modalidade   | 1 - ORDINÁRIO   |       |  |  |  |
| Empenho Orig.   |                 | Nº Contrato  |                 | Nº OC |  |  |  |

|                      |  |
|----------------------|--|
| Valor do Empenho R\$ |  |
|----------------------|--|

| Cronograma |                                                                               |     |       |  |  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--|--|
|            | <table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td></td><td></td></tr></table> | Mês | Valor |  |  |
| Mês        | Valor                                                                         |     |       |  |  |
|            |                                                                               |     |       |  |  |

|            |  |                |  |             |  |
|------------|--|----------------|--|-------------|--|
| Sequência  |  | Item           |  | Unid. Forn. |  |
| Quantidade |  | Valor Unitário |  | Preço Total |  |
| Descrição  |  |                |  |             |  |
|            |  |                |  |             |  |

|            |  |                |  |             |  |
|------------|--|----------------|--|-------------|--|
| Sequência  |  | Item           |  | Unid. Forn. |  |
| Quantidade |  | Valor Unitário |  | Preço Total |  |
| Descrição  |  |                |  |             |  |
|            |  |                |  |             |  |



# Governo do Estado de São Paulo

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Total ou Valor a Transportar R\$ |  |
| Local de Entrega                 |  |
| Data de Entrega                  |  |

\_\_\_\_\_

Ordenador da Despesa

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Responsavel pela emissão |  |
|--------------------------|--|



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

### RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 1º** - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

**Artigo 2º** - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único** - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

**Artigo 3º** - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

**§ 2º** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

**§ 3º** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**Artigo 4º** - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 1º** - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

**1.** a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

**2.** a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

**3.** a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

**4.** a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

**§ 2º** - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

## **CAPÍTULO II DAS SANÇÕES**

### **Seção I – Da Advertência**

**Artigo 5º** - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

### **Seção II – Da Multa**

**Artigo 6º** - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

**Artigo 7º** - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

**I** - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

**II** - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

**III** - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

**Artigo 8º** - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

**I** - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**II** - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**Artigo 9º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

**Artigo 10** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

**I** - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

**a)** 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

**b)** 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

**c)** Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

**II** - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

**III** - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

**Parágrafo único** – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

**Artigo 11** - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

**Artigo 12** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

**Artigo 13** - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

**Parágrafo único** - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

**Artigo 14** - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

**Artigo 15** - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

**Artigo 16** - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**§ 1º** - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

**§ 2º** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

**Artigo 17** - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

**Parágrafo único** – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

## Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

**Artigo 18** - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**§ 1º** - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

**§ 2º** - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

## CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

**Artigo 19** - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

**Parágrafo único** - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

**Artigo 20** - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo único** – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

**Artigo 21** - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**§ 1º** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

**§ 2º** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**§ 3º** - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 4º** - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

**Artigo 22** - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

**Artigo 23** - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

**Artigo 24** - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

**Artigo 25** - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

**Artigo 26** - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

**Artigo 27** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Parágrafo único** - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**Artigo 28** - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

**§ 1º** - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**§ 2º** - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**Artigo 29** - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

**Artigo 30** - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**Artigo 31** - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

**Artigo 32** - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 33** - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Artigo 34** - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

**Artigo 35** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

## ANEXO IV

### MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Informar razão social, CNPJ, endereço, e-mail e telefones

**PROCESSO SEI Nº:** 006.00403033/2026-96

**CÓDIGO ÚNICO:** 20260463436

**PREGÃO ELETRONICO:** 11/2026

**DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Amassadeiras) com Recurso advindo da FUNPES.

| ITEM  | MATERIAL | CAT MAT | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|-------|----------|---------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| 01    |          |         |                                            |                   |                     |
| 02    |          |         |                                            |                   |                     |
| 03    |          |         |                                            |                   |                     |
| (...) |          |         |                                            |                   |                     |

- Valor total geral da proposta:
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Informar agência e conta corrente no Banco do Brasil (EXCLUSIVAMENTE)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do fornecedor \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo nº 006.00403033/2026-96, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data). \_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/CPF/assinatura do representante legal)

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

*(Em papel timbrado do licitante)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)